

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: LUCAS RODRIGUES SERDAN GOMES

Matricula: 4019034

CPF: 454.931.228-98

Endereço: RUA PEDRO VOSS, 732

Curso: FARMÁCIA

Nº Acordo: RERR0394_23

Data do Acordo: 3/14/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$995,20 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso do(a) próprio(a) aluno(a), certa e exigível de R\$995,20 (Novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$995,20

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. Do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	JANEIRO	1	01/01/2021	4019034A21	R\$1.775,20
MENSALIDADE	FEVEREIRO	2	01/02/2021	4019034B21	R\$1.775,20
MENSALIDADE	MARÇO	3	01/03/2021	4019034C21	R\$1.775,20
MENSALIDADE	ABRIL	4	01/04/2021	4019034D21	R\$1.775,20
MENSALIDADE	MAIO	5	01/05/2021	4019034E21	R\$1.775,20
MENSALIDADE	JUNHO	6	01/06/2021	4019034F21	R\$1.775,20
MENSALIDADE	JULHO	7	01/07/2021	4019034G21	R\$1.775,20
MENSALIDADE	AGOSTO	8	01/08/2021	4019034H21	R\$1.775,20
MENSALIDADE	JUNHO	6	01/16/2023	4019034F23	R\$2.124,80

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO – A.I	1ªPARCELA	1	10/04/2024	2416277971	R\$331,73
ACORDO INTERNO – A.I	2ªPARCELA	2	10/05/2024	2416277972	R\$331,73
ACORDO INTERNO – A.I	3ªPARCELA	3	10/06/2024	2416277972	R\$331,73

Valor Corrigido: R\$995,20

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 14/03/2024.

LUCAS RODRIGUES SERDAN GOMES

Testemunda 1:

Nome:

CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:

CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 31776968547355725678513D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: LUCAS RODRIGUES SERDAN GOMES, CPF:
454.931.228-98, como contratante, Data da Assinatura: 27/04/2024 15:06:49
Pontos de autenticação: email: lucasserdan@gmail.com; IP: 187.75.122.70; TOKEN:
34AEAC; GeoLocalização: Latitude: -23.56023 Longitude: -46.53035